



ILUSTRÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON - DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, GO

Ref.: Relatório Bimestral – Recall
Veículos Citroën C3 – Placa do tambor do freio traseiro

PEUGEOT CITROËN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA., já qualificada nos autos do **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** em epígrafe, por sua advogada e bastante procuradora que a presente subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, em atenção ao disposto no artigo 4º da Portaria n.º 789/2011 – Ministério da Justiça, apresentar relatório contendo o acompanhamento da campanha de chamamento acima mencionada:

RECALL CITROËN C3		
Placa do tambor do freio traseiro		
ESTADO	N.º VEICULOS ENVOLVIDOS	N.º VEICULOS ATENDIDOS
São Paulo	8.348	7.236
Amazonas	108	82
Ceará	282	257
Espírito Santo	371	338
Mato Grosso do Sul	263	245

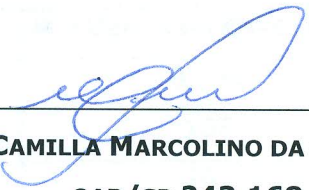
Goiás	487	426
Paraíba	163	123
Minas Gerais	1.294	1.043
Rio Grande do Sul	1.084	1.002
Sergipe	75	61
Rio de Janeiro	1.813	1.349
Alagoas	235	209
Bahia	483	411
Distrito Federal	754	696
Maranhão	117	108
Pará	198	191
Rio Grande do Norte	218	197
Pernambuco	342	328
Paraná	1.356	1.231
Santa Catarina	1.623	1.469
Piauí	53	47
Mato Grosso	165	152
Rondônia	54	47
TOTAL	19.886	17.248

Destacamos que continuaremos a seguir as determinações legais e que novos relatórios serão encaminhados a cada 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para o necessário.

Nestes termos,
Pede deferimento.

São Paulo, 10 de agosto de 2011.



CAMILLA MARCOLINO DA SILVA
OAB/SP 243.168